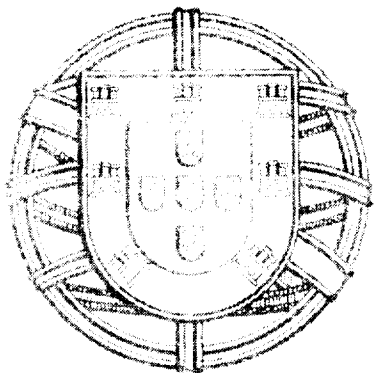




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros

Declarações:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento de Encargos Gerais da Nação no montante de 84 075 contos 3804

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento de Encargos Gerais da Nação no montante de 21 799 contos 3808

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Portaria n.º 637/88:

Sujeita ao regime cinegético especial a propriedade denominada «Quinta do Freixo», situada na freguesia de Alte, concelho de Loulé 3809

Ministério da Educação

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério do montante de 19 272 contos 3810

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 70 961 contos 3812

Ministério do Comércio e Turismo

Portaria n.º 638/88:

Sujeita ao regime de preços declarados os gases industriais. Revoga a Portaria n.º 298/88, de 11 de Maio 3816

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

ENCARGOS GERAIS DA NAÇÃO

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
03	01					01 – Encargos Gerais da Nação Tribunal Constitucional Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: Representação certa e permanente 132 - (a) Horas extraordinárias 163 - (a) Prestações directas — Previdência Social: Outras prestações directas 105 - (a) Aquisição de serviços — Não especificados: Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro - 400 (a) <i>Total do capítulo 03</i> 400 400			
04	05	01				Presidência do Conselho de Ministros Secretaria-Geral Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: Gratificações certas e permanentes 7 750 - (b) Gratificações - 7 750 (b) Comissão do Dia 10 de Junho — Dia de Portugal Bens não duradouros — Outros - 1 000 (c) Aquisição de serviços — Transportes e comunicações - 100 (c) Aquisição de serviços — Não especificados: Outras despesas 1 100 - (c) Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses Deslocações — Compensação de encargos - 10 000 (d) Despesas próprias 10 000 - (d) Investimentos — Maquinaria e equipamento - 32 000 (d) Despesas próprias 32 000 - (d)			
	06					27.00 Bens não duradouros — Outros - 1 000 (c) 30.00 Aquisição de serviços — Transportes e comunicações - 100 (c) 31.00 Aquisição de serviços — Não especificados: 31.00 B Outras despesas 1 100 - (c)			
	09					7.01.0 14.00 Deslocações — Compensação de encargos - 10 000 (d) 14.00 A Despesas próprias 10 000 - (d) 52.00 Investimentos — Maquinaria e equipamento - 32 000 (d) 52.00 A Despesas próprias 32 000 - (d)			
	07					Centro de Estudos Técnicos e Apoio Legislativo Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei - 450 (e) Horas extraordinárias 450 - (e) <i>Total do capítulo 04</i> 51 300 51 300			

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
06	01					Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira Gabinete Contribuições para instituições — Previdência Social 300 - (j) Bens não duradouros — Outros 200 - (j) Transferências — Particulares: 42.00 1 Diversas 500 (j) <i>Total do capítulo 06</i> 500 500			
08	01					Conselho Nacional do Plano Serviços próprios Aquisição de serviços — Não especificados: 31.00 A Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro - 2 710 (g) 31.00 B Outras despesas 2 710 - (g) <i>Total do capítulo 08</i> 2 710 2 710			
14	01		3.03.0			Gabinete do Ministro Adjunto e da Juventude Gabinete Remunerações certas e permanentes: 01.00 Gratificações certas e permanentes 615 (h) 01.43 Horas extraordinárias 615 - (h) 03.00 Bens duradouros — Outros - 93 (i) 21.00 Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado - 87 (i) 25.00 Aquisição de serviços — Não especificados: 31.00 B Outras despesas 180 - (i)			
	02					Direcção-Geral da Juventude Remunerações certas e permanentes: 01.00 Pessoal dos quadros aprovados por lei 4 000 (j) 01.02			
	03	01				Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis Serviços centrais Remunerações certas e permanentes: 01.00 Pessoal em qualquer outra situação 4 000 - (j) 01.20 <i>Total do capítulo 14</i> 4 795 4 795			
15	02		7.01.0			Gabinete do Secretário de Estado da Cultura Delegação Regional do Norte Remunerações certas e permanentes: 01.00 Pessoal dos quadros aprovados por lei 60 (k) 01.02 Remunerações de pessoal diverso - (k) 01.42			
	04	01				Delegação Regional do Sul Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: 01.00 Pessoal dos quadros aprovados por lei 11 (j) 01.02 Pessoal fora do serviço aguardando aposentação - (j) 01.13			
	06					Fundos autónomos Transferências — Sector público: 38.00 Fundos autónomos: 38.02 Fundo de Fomento Cultural — Dotação normal 13 000 - (k) 38.02 1			

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência a autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub divisão		Código	Alínea				
15	07	01				Direcção-Geral dos Serviços Centrais			
						Serviços próprios			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			01.13			Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	500	(f)
			01.20			Pessoal em qualquer outra situação	750	-	(f)
			01.42			Remunerações de pessoal diverso:			
			01.42	B		Outro pessoal	-	500	(f)
			11.00			Contribuições para instituições — Previdência Social	250	-	(f)
	10	01				Instituto Português do Livro e da Leitura			
						Serviços próprios			
			06.00			Abonos diversos — Numerário	3	-	(k)
			10.00			Prestações directas — Previdência Social:			
			10.01			Abono de família	90	-	(k)
			10.03			Outras prestações directas	-	90	(k)
			26.00			Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	3	(k)
			41.00			Transferências — Instituições particulares:			
			41.00	1		Diversas	-	1 000	(m)
		02				Despesas de apoio — Difusão do livro e da leitura — PIDDAC			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			01.02			Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	3 000	(n)
			01.20			Pessoal em qualquer outra situação	3 000	-	(n)
			41.00			Transferências — Instituições particulares:			
			41.00	1		Diversas	1 000	-	(m)
	11	01				Direcção-Geral da Acção Cultural			
						Serviços próprios			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			01.13			Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	650	(o)
			14.00			Deslocações — Compensação de encargos	650	-	(o)
			27.00			Bens não duradouros — Outros	200	-	(p)
			31.00			Aquisição de serviços — Não especificados	-	1 000	(k)
			40.00			Transferências — Empresas privadas:			
			40.00	1		Diversas	-	2 500	(k)
			41.00			Transferências — Instituições particulares:			
			41.00	1		Diversas	-	7 000	(k)
			42.00			Transferências — Particulares:			
			42.00	1		Diversas	-	500	(k)
			52.00			Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	200	(p)
		02				Despesas de apoio — Apoio a bandas filarmónicas — PIDDAC			
			41.00			Transferências — Instituições particulares:			
			41.00	1		Diversas	-	2 000	(k)
	12	01				Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor			
						Serviços próprios			
			31.00			Aquisição de serviços — Não especificados:			
			31.00	A		Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro	70	-	(p)
			31.00	B		Outras despesas	-	70	(p)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Organica			Funcional	Económica			Reforços ou inserções	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
	13	01				Gabinete das Relações Culturais Internacionais			
						Serviços próprios			
			14.00			Deslocações -- Compensação de encargos	-	1 500	(q)
			30.00			Aquisição de serviços -- Transportes e comunicações	1 500	-	(q)
	15	01				Arquivo Nacional da Torre do Tombo			
						Serviços próprios			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			01.02			Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	1 196	(r)
			01.13			Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	1 147	-	(r)
			10.00			Prestações directas -- Previdência Social:			
			10.01			Abono de família	49	-	(r)
	16	01				Academias			
						Serviços próprios			
			21.00			Bens duradouros -- Outros	100	-	(m)
			27.00			Bens não duradouros -- Outros	100	-	(m)
			31.00			Aquisição de serviços -- Não especificados:			
			31.00	B		Outras despesas	-	200	(m)
	17	01				Arquivos e bibliotecas			
						Serviços próprios			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			01.02			Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	230	(s)
			01.20			Pessoal em qualquer outra situação	-	1 370	(s) e (t)
			01.42			Remunerações de pessoal diverso	1 210	-	(s) e (t)
			01.46			Subsídios de férias e de Natal	-	20	(s)
			03.00			Horas extraordinárias	-	150	(s) e (t)
			04.00			Alimentação e alojamento	110	-	(s)
			10.00			Prestações directas -- Previdência Social:			
			10.01			Abono de família	-	110	(s)
			10.02			Encargos com a saúde	-	80	(s)
			10.03			Outras prestações directas	-	40	(s)
			11.00			Contribuições para instituições -- Previdência Social	250	-	(s)
			21.00			Bens duradouros -- Outros	-	190	(j) e (t)
			27.00			Bens não duradouros -- Outros	90	-	(j)
			31.00			Aquisição de serviços -- Não especificados:			
			31.00	B		Outras despesas	330	-	(t)
			52.00			Investimentos -- Maquinaria e equipamento	200	-	(t)
	19	01				Outros serviços			
						Serviços próprios			
			30.00			Aquisição de serviços -- Transportes e comunicações	200	-	(m)
			31.00			Aquisição de serviços -- Não especificados:			
			31.00	B		Outras despesas	-	200	(m)
Total do capítulo 15							24 370	24 370	
Total das transferências							84 075	84 075	

(a) Despacho de 20 de Julho de 1988.

(b) Despacho de 27 de Julho de 1988.

(c) Despacho de 17 de Junho de 1988.

(d) Despacho de 1 de Julho de 1988.

(e) Despacho de 5 de Maio de 1988. Acordo de 18 Julho de 1988.

(f) Despacho de 14 de Julho de 1988.

(g) Despacho de 25 de Julho de 1988.

(h) Despacho de 6 de Julho de 1988. Acordo de 14 Julho de 1988.

(i) Despacho de 13 de Agosto de 1988.

- (j) Despacho de 6 de Julho de 1988.
 (k) Despacho de 2 de Agosto de 1988.
 (l) Despacho de 4 de Julho de 1988. Acordo de 14 Julho de 1988.
 (m) Despacho de 19 de Julho de 1988.
 (n) Despacho de 21 de Julho de 1988.
 (o) Despacho de 9 de Junho de 1988. Acordo de 23 Junho de 1988.
 (p) Despacho de 19 de Julho de 1988. Acordo de 30 Julho de 1988.
 (q) Despacho de 4 de Agosto de 1988.
 (r) Despacho de 30 de Junho de 1988. Acordo de 18 Julho de 1988.
 (s) Despacho de 15 de Junho de 1988. Acordo de 6 Julho de 1988.
 (t) Despacho de 24 de Junho de 1988. Acordo de 18 Julho de 1988.

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 26 de Agosto de 1988. — O Director, *António Ribeiro Bernardo*.

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
15	18	01	7.01.0			01 – Encargos Gerais da Nação Gabinete do Secretário de Estado da Cultura Museus e palácios Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: 01.00 01.02 Pessoal dos quadros aprovados por lei..... 01.13 Pessoal fora do serviço aguardando aposentação... 01.20 Pessoal em qualquer outra situação..... 01.42 Remunerações de pessoal diverso: A Pessoal de limpeza (tempo parcial) C Outro pessoal 01.46 Subsídios de férias e de Natal 03.00 Horas extraordinárias 04.00 Alimentação e alojamento 06.00 Abonos diversos — Numerário 10.00 Prestações directas — Previdência Social: 10.01 Abono de família 10.03 Outras prestações directas..... 11.00 Contribuições para instituições — Previdência Social.... 13.00 Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos 14.00 Deslocações — Compensação de encargos..... 21.00 Bens duradouros — Outros 22.00 Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias 23.00 Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes ... 24.00 Bens não duradouros — Munições, explosivos e artificios 25.00 Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado 26.00 Bens não duradouros — Consumos de secretaria 27.00 Bens não duradouros — Outros 28.00 Aquisição de serviços — Encargos das instalações 30.00 Aquisição de serviços — Transportes e comunicações ...	353 1 045 300 6 782 1 200 973 650 1 767 - - 91 908 50 620 400 - 60 - - 361 945 285 740	7 803 1 720 3 500 704 29 304 50 230 40 50 - 100 455 220 740 150 128 30 36 - 100 1 320 50	(b), (c), (f), (g), (h) e (i) (b), (d), (g), (h) e (i) (a), (c), (g), (h) e (i) (a), (b), (d), (f), (g), (h) e (i) (g) e (i) (b), (g) e (i) (b), (d) e (g) (b), (f), (g) e (i) (g) (b) (b) e (i) (a), (b), (d) e (g) (b), (c), (f) e (g) (b), (c), (f), (g) e (i) (b), (c), (e), (h) e (i) (b) e (g) (b), (c), (g) e (i) (c) e (g) (b), (c) e (g) (b), (i) e (j) (b), (c), (g), (i) e (j) (c), (e) e (g) (g), (h), (i) e (i)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referencia a autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
15	18	01		31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
					A	Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro	-	1 060	(b), (d), (g) e (h)
					B	Outras despesas	4 184	130	(b), (c), (d), (e), (g), (h) e (j)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.04		Seguros de material	85	70	(g), (h) e (i)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	2 780	(b), (e), (g) e (j)
						Total das transferências	21 799	21 799	

(a) Despacho de 15 de Junho de 1988. Acordo de 4 de Julho de 1988.

(b) Despacho de 15 de Junho de 1988. Acordo de 6 de Julho de 1988.

(c) Despacho de 19 de Julho de 1988.

(d) Despacho de 6 de Julho de 1988.

(e) Despacho de 30 de Junho de 1988. Acordo de 14 de Julho de 1988.

(f) Despacho de 9 de Junho de 1988. Acordo de 6 de Julho de 1988.

(g) Despacho de 19 de Julho de 1988. Acordo de 30 de Julho de 1988.

(h) Despacho de 2 de Agosto de 1988.

(i) Despacho de 7 de Julho de 1988. Acordo de 30 de Julho de 1988.

(j) Despacho de 29 de Julho de 1988. Acordo de 30 de Julho de 1988.

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública. — O Director, *António Ribeiro Bernardo*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Portaria n.º 637/88

de 16 de Setembro

Com fundamento no disposto nos artigos 19.º a 27.º da Lei n.º 30/86, de 27 de Agosto, e 56.º a 59.º, 65.º a 67.º, 71.º a 76.º e 81.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 274-A/88, de 3 de Agosto:

Ouvido o Conselho Nacional da Caça e da Conservação da Fauna e dispensada a audição do conselho cinegético e de conservação da fauna regional respectivo, por não estar ainda legalmente constituído:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, o seguinte:

1.º Fica sujeita ao regime cinegético especial a propriedade denominada «Quinta do Freixo», com uma área total de 1176 ha, situada na freguesia de Alte, concelho de Loulé, constante da planta anexa a este diploma.

2.º Nesta área é concedida à ALGARVEMOR — Empreendimentos e Investimentos Turísticos, L.ª, a exploração de uma zona de caça turística (processo n.º 3 da Direcção-Geral das Florestas), por um período de doze anos.

3.º Nesta zona de caça é facultado o exercício venatório a todos os caçadores em igualdade de circunstâncias, quando devidamente licenciados pela entidade gestora.

4.º Nesta zona de caça, a ALGARVEMOR, entidade responsável pela sua gestão, fica obrigada a cumprir e fazer cumprir o plano de ordenamento e exploração cinegético aprovado pela Direcção-Geral das Florestas, nomeadamente no respeitante aos limites anuais de cada uma das espécies, períodos, processos e meios de caça respectivos.

5.º A entidade concessionária fica obrigada a fazer cumprir as disposições legais e regulamentares da legislação da caça e as regras do plano de ordenamento e exploração, respondendo pelo cumprimento dessas normas, sem prejuízo da responsabilidade pessoal dos infractores.

6.º A linha perimetral desta zona de caça é obrigatoriamente sinalizada pela forma definida na Portaria n.º 816-E/87, de 1 de Outubro.

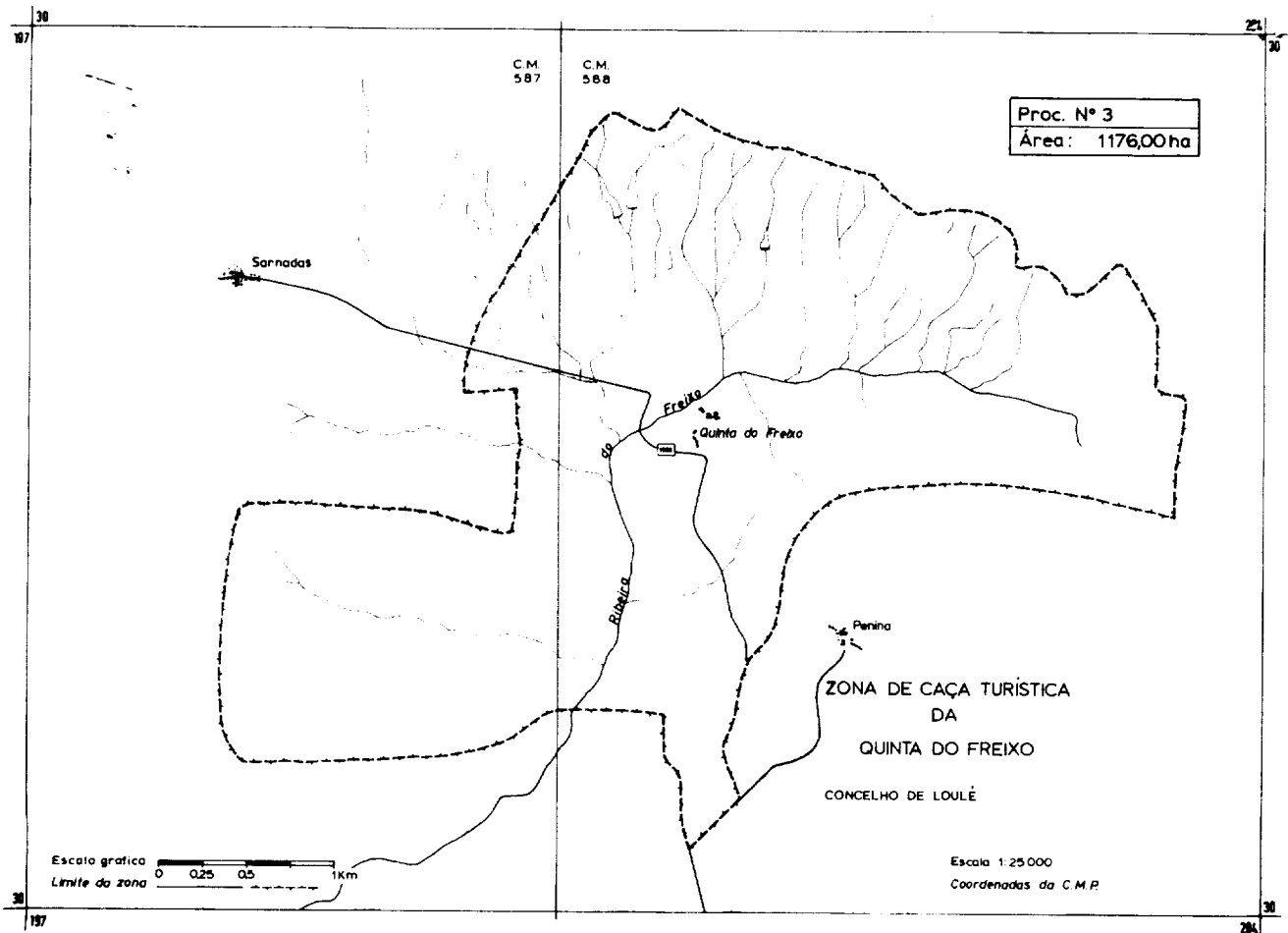
7.º A propriedade que integra esta zona de caça, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 274-A/88, para efeitos de polícia e fiscalização da caça, fica submetida ao regime florestal, obrigando-se a concessionária a manter um guarda florestal auxiliar dotado de meio de transporte.

8.º Esta concessão é renovável nos termos do disposto no artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 274-A/88.

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

Assinada em 1 de Setembro de 1988.

O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação,
Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma e do n.º 4 do artigo único do Decreto-Lei n.º 330/85, de 12 de Agosto:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência a autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
03	04					Estabelecimentos do ensino superior e estabelecimentos diversos			
						Instituto Politécnico de Beja			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	1 666	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente ao quadros ..	-	2 410	(a)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal		200	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	46	-	(a)
			3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	1 093	-	(a)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência a autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea				
			31.00			Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.02.0	31.00	A	Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro	6 049	-	(a)
			3.02.00	47.00		Investimentos — Edifícios	-	2 912	(a)
	09					Instituto Politécnico da Guarda			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	6 418	-	(b)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	6 418	(b)
	10					Instituto Politécnico de Leiria			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			01.20			Pessoal em qualquer outra situação:			
			3.02.0	01.20	A	Pessoal requisitado	-	1 287	(a)
			38.00			Transferências — Sector público:			
			3.02.0	38.05		Segurança Social	1 287	-	(a)
	16					Instituto Politécnico de Viana do Castelo			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	43	(c)
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	77	-	(c)
			3.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes	43	-	(c)
			3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	200	(c)
			3.02.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	77	(c)
			3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	50	(c)
			3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	515	(c)
			3.02.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	200	-	(c)
			3.02.0	41.00		Transferências — Instituições particulares	50	-	(c)
			44.00			Outras despesas correntes:			
			3.02.0	44.04		Seguros de material	47	-	(c)
			3.02.0	44.09		Diversas	168	-	(c)
			3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	300	-	(c)
	17					Instituto Politécnico de Viseu			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente ao quadros ..	1 561	-	(a)
			3.02.0	02.00		Gratificações	-	1 561	(a)
	18					Outros estabelecimentos do ensino superior			
						Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto			
			3.02.0	11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social..	283	-	(c)
			3.02.0	13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	196	(c)
			3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	55	(c)
			3.02.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	32	(c)
			3.02.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	1 650	(c)
			3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	1 650	-	(c)
						<i>Total do capítulo 03</i>	19 272	19 272	
						<i>Total das transferências...</i>	19 272	19 272	

(a) Despacho ministerial de 1 de Julho de 1988. Acordo de 18 de Julho de 1988.

(b) Despacho ministerial de 19 de Julho de 1988.

(c) Despacho ministerial de 20 de Julho de 1988.

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 16 de Agosto de 1988. — O Director, *Carlos Galha Dias*.

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência a autorização ministerial										
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações											
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea														
01	01	08	8.01.0	10.00		Prestações diversas — Previdência Social:													
				10.01		Abono de família	53	-	(f)										
				10.03		Outras prestações directas	34	-	(f)										
				11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social...	36	-	(f)										
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	30	-	(f)										
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	2 500	-	(f)										
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	180	-	(f)										
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	600	-	(f)										
				27.00		Bens não duradouros — Outros	50	-	(f)										
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	50	-	(f)										
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	437	-	(f)										
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	200	-	(f)										
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:													
				31.00	A	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outros	1 000	-	(f)										
				31.00	B	Outras despesas	2 000	-	(f)										
	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	10 000	-	(f)													
	02	01	8.07.0			B	Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes Interiores Gabinete Abonos diversos — Numerário	17	-	(g)									
											06.00	Bens não duradouros — Outros	123	-	(g)				
											27.00	Aquisição de serviços — Não especificados:							
											31.00	Outras despesas	-	140	(g)				
											31.00								
	03	01	8.07.0				Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes Exteriores e das Comunicações Gabinete Bens não duradouros — Consumos de secretaria	160	-	(h)									
											26.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	-	660	(h)				
29.00											Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	500	-	(h)					
30.00																			
04	01	8.07.0			A	Gabinete do Secretário de Estado das Vias de Comunicação Gabinete Pessoal em qualquer outra situação:	1 500	-	(i)										
										01.20	Pessoal requisitado	-	1 000	(i)					
										01.00	Abonos diversos — Numerário	1 500	-	(i)					
										06.00	Contribuições para instituições — Previdência Social...	-	500	(i)					
										11.00	Deslocações — Compensação de encargos	-	1 000	(i)					
										14.00	Aquisição de serviços — Não especificados:								
										31.00	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outros	1 000	-	(i)					
										31.00									
										05	01	6.01.0			A	Gabinete do Secretário de Estado da Construção e Habitação Gabinete Bens não duradouros — Consumos de secretaria	200	-	(h)
29.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	1 500	-	(j)															
30.00	Aquisição de serviços — Não especificados:																		
31.00	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outros	2 000	-	(j)															
31.00	Outras despesas	-	3 500	(i)															
31.00	B																		

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência a autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
03		01				Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações			
	01					Serviços próprios			
			8.07.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	171	(k)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	171	-	(k)
04						Secretaria-Geral			
	01					Serviços próprios			
			8.07.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	400	-	(c)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	1 000	-	(c)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	400	(c)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	B	Outras despesas.....	-	1 000	(c)
05						Auditoria Jurídica			
	01					Serviços próprios			
			8.07.0	04.00		Alimentação e alojamento	19	-	(f)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	41	-	(f)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	60	(f)
06						Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes			
	01					Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	6 802	(f)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
				01.20	A	Pessoal requisitado	-	785	(m)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	1 137	(f)
				03.00		Horas extraordinárias	785	-	(m)
				04.00		Alimentação e alojamento	-	726	(f)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	-	300	(f)
				09.00		Abonos diversos — Espécie	-	50	(f)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	-	53	(f)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	420	(f)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	300	(f)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	A	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outros	-	460	(f)
				31.00	B	Outras despesas.....	-	2 000	(f)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	20 020	(f)
07						Direcção-Geral de Transportes Terrestres			
	01					Serviços próprios			
			8.07.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	1 000	-	(g)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	B	Outras despesas.....	-	5	(g)
				43.00		Transferências — Exterior.....	-	1 000	(g)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas	5	-	(g)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência a autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea				
10	01	01				Direcção-Geral da Marinha de Comércio			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.07.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	350	(n)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	350	-	(n)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
				01.42	B	Pessoal de limpeza (tempo completo)	-	170	(n)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	170	-	(n)
11	01					Direcção-Geral do Pessoal do Mar e Estudos Náuticos			
						Serviços próprios			
			8.07.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	174	(o)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	3	-	(o)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.03		Outras prestações directas	114	-	(o)
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	57	-	(o)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	372	-	(o)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	B	Outras despesas.....	-	378	(o)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.04		Seguros de material	6	-	(o)
12	01					Escola Náutica Infante D. Henrique			
						Serviços próprios			
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			8.07.0	31.00	A	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outros	990	-	(p)
				31.00	B	Outras despesas.....	-	990	(p)
15	01					Direcção-Geral de Portos			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.06.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	5	(q)
				01.43		Gratificações certas e permanentes.....	5	-	(q)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	-	50	(r)
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	50	-	(r)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	410	-	(q)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	B	Outras despesas.....	-	410	(q)
16	01					Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais			
						Serviços próprios			
			8.03.0	21.00		Bens duradouros — Outros	-	10	(s)
				21.00	A	Outras despesas.....	10	-	(s)
			7.01.0	21.00	B	Serviços recreativos e culturais	12 500	-	(s)
			8.03.3	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	490	-	(t)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	700	-	(t)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	250	-	(t)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	612	-	(t)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	88	-	(t)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	520	-	(t)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulacões	
Capitulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
16	01	01		31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			7.01.0	31.00	H	Serviços recreativos e culturais	-	21 500	(s)
			8.03.3	31.00	J	Indústrias de construção civil	-	660	(t)
			8.03.1	31.00	N	Indústrias extractivas	-	2 000	(t)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento:			
			7.01.0	52.00	B	Serviços recreativos e culturais	9 000	-	(s)
							70 961	70 961	

- (a) Despacho de 14 de Julho de 1988.
 (b) Despacho de 28 de Julho de 1988.
 (c) Despacho de 29 de Julho de 1988.
 (d) Despacho de 25 de Maio de 1988. Acordo de 23 de Junho de 1988.
 (e) Despacho de 10 de Maio de 1988.
 (f) Despacho de 30 de Junho de 1988. Acordo de 13 de Julho de 1988.
 (g) Despacho de 27 de Junho de 1988.
 (h) Despacho de 8 de Julho de 1988.
 (i) Despacho de 14 de Julho de 1988. Acordo de 30 de Julho de 1988.
 (j) Despacho de 20 de Junho de 1988. Acordo de 1 de Julho de 1988.
 (k) Despacho de 5 de Julho de 1988.
 (l) Despacho de 20 de Julho de 1988.
 (m) Despacho de 7 de Abril de 1988. Acordo de 23 de Junho de 1988.
 (n) Despacho de 20 de Julho de 1988. Acordo de 30 de Julho de 1988.
 (o) Despacho de 24 de Junho de 1988.
 (p) Despacho de 3 de Maio de 1988. Acordo de 27 de Maio de 1988.
 (q) Despacho de 28 de Abril de 1988.
 (r) Despacho de 22 de Julho de 1988.
 (s) Despacho de 26 de Julho de 1988.
 (t) Despacho de 8 de Agosto de 1988.

13.^a Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 5 de Setembro de 1988. — O Director, *António Santos*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Portaria n.º 638/88

de 16 de Setembro

Considerando que se encontra regularizado o abastecimento em gases industriais, nomeadamente dos hospitais e similares;

Considerando, assim, que deixa de ter justificação a manutenção destes bens, ainda que a título transitório, no regime de preços máximos instituído pela Portaria n.º 298/88, de 11 de Maio:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e nos n.ºs 5 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 75-Q/77, de 28 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/80, de 29 de Fevereiro:

Manda o Governo, pelo Ministro do Comércio e Turismo, o seguinte:

1.º Ficam sujeitos ao regime de preços declarados a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 75-Q/77,

de 28 de Fevereiro, os bens incluídos no desdobramento da Classificação das Actividades Económicas (CAE, revisão de 1973) 3511.1.0 — Fabricação de gases industriais, comprimidos, liquefeitos ou solidificados, independentemente do volume de facturação de vendas no mercado interno, no ano anterior, das respectivas empresas produtoras ou importadoras.

2.º É excluído do quadro anexo à Portaria n.º 63/84, de 28 de Janeiro, o desdobramento da CAE 3511.1.0.

3.º É revogada a Portaria n.º 298/88, de 11 de Maio.

4.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Ministério do Comércio e Turismo.

Assinada em 2 de Setembro de 1988.

Pelo Ministro do Comércio e Turismo, *Jorge Manuel Mendes Antas*, Secretário de Estado do Comércio Interno.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 4\$50; preço por linha de anúncio, 93\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 72\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex